

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

**EDITAL**

----- **MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Sousel -----

----- Faz saber que, de harmonia com a deliberação do Executivo Municipal na sua Reunião Extraordinária de 17/04/2023, ficam convidados todos os interessados a apresentarem propostas para **CESSÃO EXPLORAÇÃO DE POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS (PCVE) – PARQUE ESTACIONAMENTO – RUA DE S. SEBASTIÃO - SOUSEL.**-----

----- As propostas deverão ser entregues em subscrito opaco, fechado e lacrado em cujo rosto se mencionará **"Proposta para CESSÃO EXPLORAÇÃO DE POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS – PARQUE ESTACIONAMENTO – RUA DE S. SEBASTIÃO - SOUSEL**, indicando igualmente a denominação do interessado; -----

----- As **propostas** poderão ser enviadas via CTT para a Câmara Municipal de Sousel, sita na Praça da República, 7470-220 Sousel, até às **17,00 h** do dia **04/05/2023**, ou entregues em mão, até à mesma data e hora, contra recibo, no Serviço de Aprovisionamento, nos dias úteis das 9,00 h às 12,30 h e das 13,30 h às 17,00 h; -----

----- As propostas serão analisadas pelo Júri designado pelo Executivo Municipal na sua Reunião Extraordinária de 17/04/2023, bem como a realização da Audiência Prévia;-----

----- O prazo de manutenção das proposta é de 66 dias;-----

----- A Cessão de Exploração será titulada por Contrato Escrito e será acompanhada durante a sua execução pelo Gestor do Contrato, nomeado pelo Executivo Municipal na sua Reunião Extraordinária de 17/04/2023; -----

----- **CONDIÇÕES DO CEDENTE:** -----

- Cessão do PCVE por um período máximo de 10 anos;
- A Cessão do PCVE não poderá ser inferior a 4 anos;
- Não possui qualquer obrigação relativa aos Custos de Operação e Manutenção do PCVE;
- Não tem direito a qualquer recebimento dos valores gerados pela Operação do PCVE

----- **CONDIÇÕES DO CESSIONÁRIO:**-----

- Ser entidade titular de licença de OPC, nos termos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 39/2010;
- Responsabilidade por integração do PCVE na Rede de Mobilidade Elétrica da MOBI.E
- Cumprimento junto da MOBI.E de todos os demais deveres relativos ao PCVE, nos termos do Regulamento da Mobilidade Elétrica;
- Garantir a Operacionalidade do PCVE
- Suportar todos os Custos de Operação e Manutenção do PCVE;
- Direito ao recebimento integral de todos os valores gerados pela Operação do PCVE
- Gestão de faturação com Comercializadores de Energia para Mobilidade Elétrica
- Garantir a assistência ao utilizador
- Garantir o suporte na infraestrutura de carregamento

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

### **----- CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:-----**

#### **Operacionalidade**

Reposição de funcionamento em caso de avaria ou falha de comunicação, ressalvadas as situações em que, devido à gravidade do dano e/ou avaria, não seja objetivamente possível a sua resolução dentro desse prazo.

- Superior a 120 horas - Excluído
- Entre 96 e 120 horas – 5 pontos
- Entre 72 e 96 horas – 10 Pontos
- Até 72 horas – 15 pontos

#### **Duração da Cessão**

- Inferior a 4 anos - Excluído
- 4 a 6 anos – 5 pontos
- 7 a 8 anos – 10 pontos
- 9 a 10 anos – 15 pontos

### **----- CRITÉRIO DE DESEMPATE:-----**

- a) Maior pontuação no critério Operacionalidade
- b) Sorteio para o qual as entidades concorrentes serão convidadas e informadas da data e hora da respetiva realização.

----- Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao júri do procedimento, no primeiro terço do prazo de entrega das propostas, através de endereço eletrónico: [geral@cm-sousel.pt](mailto:geral@cm-sousel.pt) indicando no assunto " *Pedido de Esclarecimentos - CESSÃO EXPLORAÇÃO DE POSTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS – PARQUE ESTACIONAMENTO – RUA DE S. SEBASTIÃO – SOUSEL* "-----

Sousel, 18 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Engº Manuel Valério